

NOTA DE ESCLARECIMENTO 02

Em resposta à solicitação de esclarecimentos feita por uma Organização da Sociedade Civil – OSC interessada em participar do chamamento público nº 0001/2024/SCIDADES, relatamos o seguinte:

1 – Os mapas apresentados no Anexo III (Termo de Referência) indicam o número total de 'imóveis afetados' pelo processo de Urbanização Integral. No entanto, o documento não esclarece o que se entende por 'imóveis afetados.' Seriam imóveis sujeitos à remoção total? Imóveis que receberão melhorias habitacionais? Ou ambos? Poderiam explicar com mais detalhes o significado do termo 'imóveis afetados'?

Resposta: Esclarecemos que o termo “imóveis afetados” presente na figura 1- Mapa Geral da Intervenção, do Anexo III, refere-se à previsão dos imóveis sujeitos a remoção total ou parcial para a execução das obras de urbanização, inseridos na Poligonal de Urbanização Integral.

2 – No item 3.2 do Anexo III, que trata das etapas do Plano de Ação, é mencionado que, na fase de "Elaboração ou Adequação de Projetos", uma das ações a ser desenvolvida é o "cadastro de imóveis lindeiros à Poligonal de Urbanização Integral que necessitem receber melhorias habitacionais, com seus respectivos projetos executivos." O termo "imóveis lindeiros" refere-se a todos os imóveis situados na margem externa da poligonal? O questionamento surge devido ao grande volume de trabalho que essa ação representaria, parecendo incompatível com o prazo estipulado no chamamento público.

Resposta: Esclarecemos que o termo “imóveis lindeiros” refere-se aos imóveis situados imediatamente ao longo da face externa da Poligonal de Urbanização Integral, ou seja, aqueles que ficarão em frente da área a ser urbanizada. No entanto serão cadastrados somente os que necessitem de melhorias habitacionais, com desenvolvimento dos respectivos projetos executivos.

Fortaleza 21/01/2025

Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos - CICAP

MIRLES DE ANDRADE MORAIS
Matrícula nº 3000191-5

MARCELO COLARES DE OLIVEIRA
Matrícula nº 2090 III

JESSICA ELENA SILVEIRA NASCIMENTO
Matrícula nº 3261 IV

JUARY DAVETH BARBOSA DE OLIVEIRA
Matrícula nº 2751

Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéba • CEP: 60.822-325
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624